



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024 às 16:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6576963: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 094/2024  
- DL 012/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - PML - LEI Nº  
14.133/21**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6576963>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE LUZERNA**  
**Aviso de Contratação Direta – Lei 14.133/21**

**Processo Licitatório nº 094/2024 - PML**  
**Dispensa de Licitação nº 012/2024 - PML**

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, informa que foi autorizada a Dispensa de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa, de modo que se torna pública a Justificativa da Dispensa, que tem por objeto a “*Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, especializados em processos de seleção de recursos humanos, a fim de elaborar, realizar e operacionalizar Processo Seletivo destinado a Prefeitura e Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC*”.

**Do Contratado:** GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM), inscrito no CNPJ sob o nº 08.195.807/0001-39, com sede na Rua Duque de Caxias, 844, Centro, no município de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, neste ato representada pelo Empresário GEORGEO ALMEIDA.

**Valor total contratado:** R\$ 10.500,00.

**Fundamento legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna ([www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) > Transparência > Licitações), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma e-Ciga: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/3f2e5536-bb02-4aa2-9e6b-d20e12a84a48>.

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para [assadministrativo@luzerna.sc.gov.br](mailto:assadministrativo@luzerna.sc.gov.br), aos cuidados da Agente de Contratação – Michelle Barbosa de Lima.

Luzerna (SC), 01 de novembro de 2024.

***Juliano Schneider***  
Prefeito